

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE – SMARHS, E DO OUTRO A SOCIEDADE EMPRESÁRIA, **FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SMARHS**, representado neste ato pelo Secretário Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, Rafael Robertson, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA**, sediada na Avenida das Américas 18.000, Ala C, Sala 414, Recreio, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.790-704, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.768.297/0001-56, representada neste ato pelo seu representante legal, Carlos Ibrahim Khalili, inscrito no CPF sob o nº 016.684.947-28, portador da cédula de identidade nº 08398274-4, resolvem celebrar o presente o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 01/2021**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 250/000579/2021, e o respectivo edital de licitação -Pregão nº 030/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de veículos automotor para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, e Sustentabilidade - SMARHS, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do referido Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e no Parágrafo Oitavo da Cláusula Décima do contrato.

CARLOS
IBRAHIM
KHALILI:01
668494728

Assinado de forma digital por CARLOS IBRAHIM KHALILI:01668494728
Dados: 2023.11.23 13:02:03 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 25 de novembro de 2023 até 25 de novembro de 2024**, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 3,33 %, referente ao índice IPCA, compreendendo o período de novembro/2022 a novembro/2023, eis que o edital considerou a proposta vinculada, às fls. 513, à data-base do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 427418.122.0145.6187

FONTE: 75950

NATUREZA DA DESPESA: 339033

NOTA DE EMPENHO: 000005

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 126.207,84** (cento e vinte e seis mil, duzentos e sete reais, e oitenta e quatro centavos), em **12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 10.517,32** (dez mil, quinhentos e dezessete reais, e trinta e dois centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): **Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 126.207,84** (cento e vinte e seis mil, duzentos e sete reais, e oitenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 320.834,15 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, e nove centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de novembro/2023 a

CARLOS
IBRAHIM
KHALIL:01668
494728

Assinado de forma
digital por CARLOS
IBRAHIM
KHALIL:01668494728
Dados: 2023.11.23
13:04:10 -03'00'



novembro/2024, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito. Niterói, 25 de novembro de 2023.

RAFAEL ROBERTSON OLIVEIRA
FIGUEIREDO:05502678750
78750

Assinado de forma digital por RAFAEL ROBERTSON OLIVEIRA
FIGUEIREDO:05502678750
Dados: 2023.11.23 17:23:57 -03'00'

RAFAEL ROBERTSON.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE - SMARHS.

CARLOS IBRAHIM KHALILI:01668494728

Assinado de forma digital por CARLOS IBRAHIM KHALILI:01668494728
Dados: 2023.11.23 13:04:28 -03'00'

FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA
REPRESENTANTE: CARLOS IBRAHIM KHALILI

TESTEMUNHAS: 1) _____

2) _____